



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº. 1.708, DE 19 DE ABRIL DE 1.994.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA, a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA, realizada no dia 18 de abril de 1.994, conforme AUTOGRAFO DE LEI Nº. - /008/94.

ARTIGO 1º - Fica o Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Catiguá, autorizado a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de Cz.\$-15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros reais), aos ser orçamento na seguinte especificação orçamentaria:

01 LEGISLATIVO

0101 CÂMARA MUNICIPAL

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cz.\$-15.000,000,00


ARTIGO 2º - A cobertura financeira a que se refere o Artigo 1º da presente lei, será efetuado através de recursos financeiros advindos do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 dias do mes de -
abril de 1.994.


"SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA"

PREFEITO MUNICIPAL


DIRETOR DE SECRETARIA

ADJOC